

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Llicitação .....	11

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

### GABINETE DO PREFEITO

#### RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/2025

#### A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16/2025

Ficam excluídas da Instrução Normativa nº 16/2025 todas as disposições, trechos, incisos, parágrafos ou menções que tratem de professores pedagogos em situação de redução de carga horária, não se aplicando tais critérios, orientações ou procedimentos a essa categoria.

Os profissionais que atuarão no Laboratório de Aprendizagem serão professores com licenciatura nas seguintes áre-

as do conhecimento: Letras, Matemática, Artes, Ciências, História e Geografia.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Instrução Normativa nº 16/2025 que não contrariem o disposto nesta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Guarantã do Norte/MT, 22 de dezembro de 2025.

Vanda Klement

Secretaria Municipal De Educação,

Cultura e Desporto

Portaria N° 0959/2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.495 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

**I** – O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta, no valor de R\$ 152.944.900,00 (Cento e Cinquenta e Dois Milhões, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

**II** – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, no valor de R\$ 107.071.100,00 (Cento E Sete Milhões, Setenta e Um Mil e Cem Reais).

**Art. 2º** O orçamento geral do Município de Guarantã do Norte – MT, para o exercício financeiro de 2026, descremido pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ 279.571.000,00 (Duzentos E Setenta E Nove Milhões Quinhentos E Setenta E Um Mil Reais), que deduzidos os valores da dedução da receita no total de 19.555.000,00 (Dezenove Milhões Quinhentos E Cinquenta E Cinco Mil Reais) que são R\$ 17.160.000,00 da contribuição para formação do FUNDEB e R\$ 2.395.000,00 (Dois Milhões Trezentos E Noventa E Cinco Mil Reais) referente à renúncia de receita por descontos concedidos, ficando portanto a Receita Líquida no valor de R\$ 260.016.000,00 (Duzentos E Sessenta Milhões E Dezesseis Mil Reais), descremadas pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	VALOR
-----------------------	-------

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

<b>Receitas Correntes</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	50.137.550,00	
(-) Dedução Descontos Concedidos	R\$	-2.379.950,00	
Receita de Contribuições	R\$	6.224.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	1.644.100,00	
Receita Agropecuária	R\$	10.500,00	
Receita de Serviços	R\$	78.100,00	
Transferências Correntes	R\$	181.554.000,00	
(-) Dedução Fundeb	R\$	-17.160.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	1.910.750,00	
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	-15.050,00	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>222.004.000,00</b>	
<b>Receita Correntes – Intra-orçamentária</b>	<b>R\$</b>	<b>18.562.000,00</b>	
Receitas de Contribuições	R\$	18.562.000,00	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>18.562.000,00</b>	
<b>Receitas de Capital</b>			
Operação de Crédito	R\$	1.000.000,00	
Alienação de Bens	R\$	150.000,00	
Transferência de Capital	R\$	18.300.000,00	
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>19.450.000,00</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>260.016.000,00</b>	

**Art. 4º** A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 260.016.000,00 (Duzentos E Sessenta Milhões E Dezesseis Mil Reais) será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, integrantes desta Lei.

### I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	VALOR
<b>Despesas Correntes</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 118.546.400,00

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

Outras Despesas Correntes	R\$	102.358.860,00
<b>Subtotal</b>	R\$	<b>220.905.260,00</b>
Despesas de Capital		
Investimentos	R\$	28.381.400,00
Amortização da Dívida	R\$	4.720.000,00
<b>Subtotal</b>	R\$	<b>33.101.400,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	615.000,00
Reserva do R.P.P.S.	R\$	5.394.340,00
<b>Total Geral</b>	R\$	<b>260.016.000,00</b>

### II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		VALOR
Câmara Municipal	R\$	9.750.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	2.115.000,00
Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças	R\$	12.183.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	R\$	83.091.400,00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	R\$	<b>75.524.900,00</b>
Secretaria Municipal De Infra. Rural e Serviços Urbanos	R\$	23.379.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	5.765.200,00
Secretaria Municipal de Desen. Econ. Meio Amb. e Turismo	R\$	9.641.000,00
Secretaria Municipal de Gov. e Art. Institucional	R\$	2.812.000,00
Secretaria Municipal de Cidades	R\$	10.588.000,00
<b>Subtotal</b>	R\$	<b>234.850.000,00</b>
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundo Mun. Previd. Social dos Serv.de Guarantã do Norte	R\$	25.166.000,00
<b>Subtotal</b>	R\$	<b>25.166.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>260.016.000,00</b>

### III – POR FUNÇÕES:

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	
01 Legislativa	R\$	9.750.000,00
04 Administração	R\$	25.657.000,00
06 Segurança Pública	R\$	1.561.500,00
08 Assistência Social	R\$	5.515.200,00
09 Previdência Social	R\$	19.771.660,00
10 Saúde	R\$	75.524.900,00
12 Educação	R\$	78.036.900,00
13 Cultura	R\$	2.844.000,00
15 Urbanismo	R\$	16.544.500,00
16 Habitação	R\$	350.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	3.992.000,00
20 Agricultura	R\$	2.116.000,00
22 Indústria	R\$	590.000,00
23 Comercio e Serviços	R\$	906.000,00
25 Energia	R\$	3.016.500,00
26 Transporte	R\$	2.850.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	2.210.500,00
28 Encargos Especiais	R\$	2.770.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	6.009.340,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>260.016.000,00</b>

#### IV – POR SUB-FUNÇÕES:

<b>SUB-FUNÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	
031 Ação Legislativa	R\$	9.750.000,00
121 Planejamento e Orçamento	R\$	700.000,00
122 Administração Geral	R\$	26.843.000,00
124 Controle Interno	R\$	394.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

127 Ordenamento Territorial	R\$	100.000,00
129 Administração de Receitas	R\$	2.000,00
181 Policiamento	R\$	1.543.000,00
182 Defesa Civil	R\$	18.500,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	685.500,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.160.500,00
244 Assistência Comunitária	R\$	3.368.700,00
245 Serviços Socioassistenciais	R\$	115.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	19.771.660,00
301 Atenção Básica	R\$	25.526.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	44.078.300,00
303 Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	1.233.200,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	764.900,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	1.831.000,00
306 Alimentação e Nutrição	R\$	2.085.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	50.675.400,00
362 Ensino Médio	R\$	120.000,00
364 Ensino Superior	R\$	234.000,00
365 Educação Infantil	R\$	20.589.000,00
366 Educação de Jovens e Adultos	R\$	100.000,00
367 Educação Especial	R\$	2.228.500,00
392 Difusão Cultural	R\$	2.844.000,00
451 Infraestrutura Urbana	R\$	10.569.500,00
452 Serviços Urbanos	R\$	5.975.000,00
481 Habitação Rural	R\$	50.000,00
482 Habitação Urbana	R\$	200.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	3.787.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

544 Recursos Hídricos	R\$	205.000,00
605 Abastecimento	R\$	21.000,00
606 Extensão Rural	R\$	1.570.000,00
608 Promoção da Produção Agropecuária	R\$	24.000,00
661 Promoção Industrial	R\$	390.000,00
662 Produção Industrial	R\$	200.000,00
691 Promoção Comercial	R\$	756.000,00
692 Comercialização	R\$	501.000,00
695 Turismo	R\$	150.000,00
751 Conservação de Energia	R\$	3.016.500,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	2.850.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	1.318.500,00
813 Lazer	R\$	892.000,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$	4.770.000,00
997 Reserva do RPPS	R\$	5.394.340,00
999 Reserva de Contingência	R\$	615.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>260.016.000,00</b>

### V – POR PROGRAMAS:

PROGRAMAS		VALOR
0001 Gestão E Manutenção Do Poder Legislativo	R\$	9.750.000,00
0002 Gestão Participativa E Relações Institucionais	R\$	4.927.000,00
0005 Operações Especiais	R\$	6.924.000,00
0006 Eco cidadão - Coleta E Reciclagem Consciente	R\$	5.738.000,00
0007 Iluminação E Sustentabilidade	R\$	3.016.500,00
0008 Políticas Ambientais Para O Futuro	R\$	1.497.500,00
0009 Esporte E Cidadania – Construindo Comunidades Ativas	R\$	2.210.500,00
0012 Programa Rota Do Saber - Transporte Seguro	R\$	3.053.000,00

**DIÁRIO OFICIAL**  
Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

0013	Educação Básica: Planejamento E Resultados	R\$	56.153.000,00
0014	Fortalecimento Da Atenção Primária	R\$	25.526.000,00
0016	Fortalecimento Da Atenção Especializada	R\$	44.078.300,00
0021	Manutenção Dos Programas Municipais De Assistência Social	R\$	1.782.500,00
0030	Programa Sinaliza Guarantã	R\$	125.000,00
0042	Guarantã Gestão Eficiente	R\$	12.587.500,00
0043	Guarantã De Oportunidades: Fazendo Mais & Melhor Por Voce	R\$	44.887.900,00
0044	Programa Escola Bem Nutrida	R\$	2.075.000,00
0045	Prevenção E Vigilância Em Saúde	R\$	2.605.900,00
0046	Programa De Assistência Farmacêutica	R\$	1.233.200,00
0047	Gestão Do Sus	R\$	2.081.500,00
0048	Adm. E Gestão Das Políticas Públicas De Assistência Social	R\$	2.518.000,00
0049	Manutenção E Fortalecimentos Dos Programas Sociais Das Esferas Federal E Estadual	R\$	304.200,00
0050	Manutenção Das Políticas Da Criança E Adolescente	R\$	1.160.500,00
0051	Gestão Estratégica E Modernização Administrativa Do Instituto	R\$	1.601.660,00
0052	Gestão Integrada De Apoio Pé E Pós-Aposentadoria	R\$	30.000,00
0053	Gestão Eficiente E Sustentável Dos Benefícios Previdenciários		18.140.000,00
0054	Sustentabilidade Financeira Previdenciária		5.394.340,00
9999	Reserva de contingência	R\$	615.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>260.016.000,00</b>

**Art. 5º** O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 105.126.100,00 (cento e cinco milhões cento e vinte e seis mil e cem reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR	
Saúde	R\$	75.524.900,00
Assistência Social	R\$	5.765.200,00
<b>Subtotal</b>	R\$	<b>81.290.100,00</b>
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR	

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

Previdência Social	R\$	19.771.660,00
Reserva Legal do RPPS	R\$	5.394.340,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>25.166.000,00</b>
Reserva de Contingência		615.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>107.071.100,00</b>

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

**I** – Até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada no Art. 4º desta Lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no curso da execução orçamentária, em conformidade com o Caput do Art. 24 da Lei Municipal nº 2485/2025 de 29 de outubro de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026.

**II** – Para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos do exercício anterior, do total apurado do Balanço Patrimonial, em conformidade Art. 24, §1º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2485/2025 de 29 de outubro de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026.

**III** – Para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação ou de receitas não previstas, em conformidade com Art. 24, §1º,I Inciso II da Lei Municipal nº 2485/2025 de 29 de outubro de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado, caso não haja a necessidade de utilização da reserva de contingência para atender os riscos fiscais, utiliza-la para a abertura de créditos suplementares, em conformidade com o Art. 23 §1º e 2º da Lei Municipal nº 2485/2025 de 29 de outubro de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

Afixado no Mural do Paço Municipal; Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/>; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; NP 2223/2025

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 69/2025, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos): RE-CRUTAEASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA (50237407000105) com o lote: 1 no valor total de R\$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 22 de dezembro de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/ Pregoeira**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2025

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento)** sobre o valor original do Contrato nº 078/2025, que corresponde a **R\$ 212.882,17 (duzentos e doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).**

**DATA:** 22/12/2025.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 26.688.006/0001-97

Guarantã do Norte, 22 de dezembro de 2025.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 316/2025

Retificação do Extrato da Ata de Registro De Preços nº 316/2025 publicado no Diário Oficial de Guarantã do Norte, com circulação no dia 1 de dezembro de 2025, ANO IV, N° 875, página 19 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípi-

os do Estado de Mato Grosso, com circulação no dia 1 de dezembro de 2025, ANO XX, N° 4876, página 311.

Onde se lê: Valor registrado: R\$ 120.208,50 (cento e vinte mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)

**Leia-se:** Valor registrado: **R\$ 79.731,00 (setenta e nove mil setecentos e trinta e um reais)**

Guarantã do Norte/MT, 22 de dezembro de 2025.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 353/2025

Pregão Eletrônico nº 41/2025 e Processo de compra nº 1851/2025.

**Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 353/2025.

**Contratada:** ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ N° 17.545.961/0001-84.

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**Valor registrado:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

**Vigência:** 17/12/2025 a 27/11/2026.

Guarantã do Norte/MT, 22 de dezembro de 2025.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2025, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 588.600,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais): AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFOR-

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 891

MÁTICA LTDA. (00059307000168) com o lote: 1 no valor total de R\$ 588.600,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 22 de dezembro de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/ Pregoeira**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 213/2023

**OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses ao contrato PMGN/MT/Nº 213/2023.

**DATA:** 12/12/2025

**CONTRATADO:** LUCÉLIA GARLINI

Guarantã do Norte, 22 de dezembro de 2025.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de dezembro 2025.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, comunica a todos os interessados que no dia 22 de dezembro de 2025, realizou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT**, onde se contratou a empresa **FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 17.286.917/0001-05, no valor total estimado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. O processo tem Fundamentos Legais no art. 74, inciso III

**da Lei Federal nº 14.133/2021.** Guarantã do Norte – MT, 22 de dezembro de 2025. Ana Raquel Cassol - Agente de Contratação.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N° 117/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

**CONTRATADA:** FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 17.286.917/0001-05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DATA:** 22/12/2025

**VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses

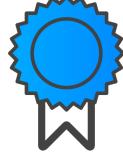
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.

Guarantã do Norte, 22 de dezembro de 2025.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Dec 22 22:30:56 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)